

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 70, DE 24 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto no processo e-MEC 201358055, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Cursos Superior de Tecnologia em Estética e Cosmetologia, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, ofertado na Rua Dom Bosco, 466, Castelo, no município de Batatais, no Estado de São Paulo, pelo Centro Universitário Claretiano, mantido pela Ação Educacional Claretiana, com sede no município de Batatais, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do mesmo Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso referido no art. 1º passa a denominar-se Estética e Cosmética, Tecnológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 58, de 28.03.2016, Seção 1, página 30)